



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4319

Ji-Paraná (RO), 09 de agosto de 2024

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 01
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 05
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 06

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASNET: 9003/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024 Processo Administrativo nº 1-13462/2023 – SEMUSA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação térmica nos freezers e câmaras de conservação da Rede de Frios, efetuando a limpeza, fornecimento e substituição/reposição de peças novas e compatíveis com a qualidade das originais, serviços de instalação e desinstalação de equipamentos, incluindo equipamentos posteriormente adquiridos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total Estimado: R\$ 104.720,00 (cento e quatro mil, setecentos e vinte reais). Data de Abertura: 26/08/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 09 de agosto de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 3660/2024

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90028/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por sua agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-8246/2024 – SEMOSP, cujo o objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços de carimbo, chaveiro e confecção de chaves para veículos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná/RO. Valor total estimado: R\$ 32.006,60 (Trinta e dois mil, seis reais e sessenta centavos). Data de Abertura: 15/08/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 3660/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASNET: 90036/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL e sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024, Processo Administrativo Nº 1-14991/2023 - SEMOSP, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSO “SINE DIE” o Pregão Eletrônico n. 036/2024/PMJP-RO, cujo o objeto é o **registro de preços para eventual e futura aquisição de Tubo de Concreto - FCK e Meio Fio para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo “POEIRA ZERO”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, em razão de impugnação e pedido de esclarecimento, onde a equipe técnica do setor requisitante solicitou prazo para adequada análise e manifestação. Demais informações: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 09 de agosto de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto n. 3660/2024

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 005/2024

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Mem.371/372/24/GAB/SEMED e Mem.982/960/24/SGE/SEMED, e atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024 e nos termos dos Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/SEMAD/SEMED/2024, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, **deverão reunir a documentação** para fins de conferência, no prazo de **120 a 19/08/2024**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

a) Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

2. RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – 40 HORAS

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1.	213	MARIANA FELBERK ALMEIDA SILVA	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	80
2.	214	SONIA NASCIMENTO BARROS	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	75
3.	553	SONETE RODRIGUES LIMA	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	75
4.	230	LUCILENE APARECIDA CAMARGO	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	75
5.	906	ELIANE DE SOUZA ALCANTARA	Cuidador Educacional Para	70



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



			Pessoas com Deficiência	
6.	161	PEDRO DAL'SANTOS BEZERRA	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	70
7.	248	CELIA DOS SANTOS NOBRE	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	65
8.	170	ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	65
9.	200	KERINE THOME DA SILVA NASCIMENTO	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	65
10.	173	ISABEL CRISTINA GOMES DE OLIVERIA	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	60
11.	519	SUANNE SANDY DA SILVA ONOFRE	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	60
12.	246	MARCIA DE SOUSA MELO	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	55
13.	181	TATIANI RAIMUNDO	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	50
14.	544	CHRISTIAN AYALA DE OLIVEIRA PEREIRA	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	50
15.	286	LORENA BIANCHI DO CARMO	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	50
16.	536	DAIANY BATISTA MACHADO	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	45
17.	222	EMANUELLY VITÓRIA DE PAULA	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	45
18.	217	FELIPE EMANUEL ESTEVÃO DE PAULA	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	45
19.	257	GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	40
20.	908	JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	40
21.	529	TAYNARA COSTA FLAUZINA	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	40
22.	239	MAURENICE DA SILVA MACIEL	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	40
23.	264	MARIANA COSTA NUNES	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	40
24.	171	MARCIA HELENA FONSECA	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	35
25.	543	MARIA GOMES DE MELO LIMA	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	35
26.	522	ANDREA CRISTINA ROSA	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	35
27.	178	FRANCIELE PEREIRA DE PAULA	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	35
28.	153	HELOA DA SILVA ALVES	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	35
29.	172	LAIANA ALVES BATISTA DE LIMA	Cuidador Educacional Para	35

			Pessoas com Deficiência	
30.	233	KEROLAYNE RAYSSA FERREIRA MENDES	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	35

CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – 40 HORAS - ÁREA RURAL
E.M.E.I.E.F. ANTÔNIO PRADO

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1.	202	KELIANE TEIXEIRA LIMA - E.M.E.I.E.F. Antônio Prado	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência Área Rural	25

CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – 40 HORAS - ÁREA RURAL
E.M.E.I.E.F. IRINEU DRESCH

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1.	203	DIVA ZEFERINA VAZ DE AGUIAR - E.M.E.I.E.F. Irineu Dresch	Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência Área Rural	45

PROFESSOR NÍVEL II – 40 HORAS - ÁREA URBANA- ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
15.	1217	SUELI AGUIAR	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	52
16.	1365	SIÔNIA DA SILVA RUDRIGUES	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	49

PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
14.	422	Aparecida Cândida Silva Baú	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	52

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 2810/GAB/PM/JP/2024

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jonatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do Site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do cônjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-

	aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência – 40 Horas	▪ Ensino Médio
Professor Nível II - 40 horas – Ensino Fundamental	▪ Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia
Professor Nível II – Educação Infantil -30 Horas	▪ Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do Site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua	-

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO			
NOME:	SEXO:	CPF:			
ENDEREÇO:	N°:				
BAIRRO:	C E P	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE			
LOTAÇÃO:	HORAS				
VINCULO EMPREGATICIO:					
<input type="checkbox"/> -Municipal <input type="checkbox"/> -Estadual <input type="checkbox"/> -Federal <input type="checkbox"/> -S/Vinculo <input type="checkbox"/> -Comissionado					
ESTADO CIVIL:					
<input type="checkbox"/> -Casado (a) <input type="checkbox"/> -Solteiro (a) <input type="checkbox"/> - Divorciado (a) <input type="checkbox"/> - Outros <input type="checkbox"/> - União Estável					
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO LEI FEDERAL <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> INDIGENA <input type="checkbox"/> BRANCO					
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:	ESTADO:				
PAI:	MÃE:				
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF		
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO		
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE:	ANO CONCLUSÃO:	CURSO:			
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável):					
CPF: (obrigatório)		DATA DE NASCIMENTO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:					
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS					
NOME	IR: Sim/Não	CPF	Grau Parentesco	Data Nasc.	Local Nasc.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: -----/-----/2024

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME
121	10	2024-798	MARIA CLEONICE DOS SANTOS
122	10	2024-297	SUELI FÁTIMA GARCIA
123	10	2024-215	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS
124	10	2024-1067	ELIANE ALVES DOS SANTOS

Ji-Paraná, 09 de Agosto 2024.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 2810/GAB/PM/JIP/2024

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 007/2024
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2024-SEMUSA

A Secretária Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a as Vacâncias e Exonerações de alguns candidatos empossados e ainda considerando que os candidatos convocados através do Edital 006/2024, não compareceram, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/SEMAD/2024 – SEMAD/SEMUSA**, de forma a suprir carência emergencial, em decorrência do atraso no processo de Concurso Público, bem como a inauguração da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e a UBS do bairro Nova Orleans, visando ainda a substituição dos contratados emergenciais do Processo Seletivo simplificados n. 6-5982/2022, prorrogado através do decreto n. 1962 de 09 de agosto de 2023, para os cargos de: **Técnico em Enfermagem – 40 horas e Enfermeiro – 40 horas**, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, e submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a conclusão do processo n. 7830/2022 do Concurso Público nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005**, com lotação imediata na Rede de Saúde Municipal, incluindo Hospital Municipal, UPA e UBS do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Edital.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no **prazo de 04 (quatro) dias úteis, deverão reunir a documentação** para fins de conferência, no prazo de **12 a 15/08/2024**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

a) Após a conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal, bem como assinatura do contrato e encaminhados os servidores para Secretaria Municipal de Saúde ;

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Certidão de quitação junto ao COREN	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do cônjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>).	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO			
NOME:	SEXO:	CPF:			
ENDEREÇO:	Nº.				
BAIRRO:	C E P	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE			
LOTAÇÃO:	HORAS				
VINCULO EMPREGATÍCIO:					
<input type="checkbox"/> -Municipal <input type="checkbox"/> -Estadual <input type="checkbox"/> -Federal <input type="checkbox"/> -S/Vinculo <input type="checkbox"/> -Comissionado					
ESTADO CIVIL:					
<input type="checkbox"/> -Casado (a) <input type="checkbox"/> -Solteiro (a) <input type="checkbox"/> - Divorciado (a) <input type="checkbox"/> - Outros					
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL					
<input type="checkbox"/> BRANCO		<input type="checkbox"/> PARDO	<input type="checkbox"/> NEGRO		
		<input type="checkbox"/> AMARELA	<input type="checkbox"/> INDIGENA		
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:		ESTADO:			
PAI:	MÃE:				
TÍTULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF		
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO		
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO			
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável):					
CPF: (obrigatório)		DATA DE NASCIMENTO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:					
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS					
NOME	IR: SIM ou NÃO	CPF	PARENTESCO	NASCIMENTO	LOCAL/ESTADO
ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: -----/-----/2024					

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



Processo: 1-251/2024
Interessada: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT
Assunto: Aquisição de Adesivos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Termo de Dispensa, nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei 14.133/21.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa:

LASER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.604.742.0001-87 no valor de **RS 4.402,85 (Quatro mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).**

Ao setor de compras para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2024.

Benedito Rogeldo Bezerra de
Presidente da AMT
Decreto nº 2884/GAB/PM/JP/2024.
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO ROGELDO BEZERRA DE MENEZES, Presidente da AMT**, em 09/08/2024 às 09:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1109392** e o código verificador **EE7B4118**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 50	09/08/2024	1109558

Referência: [Processo nº 1-251/2024](#). Docto ID: 1109392 v1

TERMO DE DISPENSA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



TERMO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 1-251/2024.
Objeto: Aquisição de adesivos
Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT
Valor: RS 4.402,85 (Quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinco centavos)
Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I, do art. 95, da Lei 14.133/21.

O processo em destaque tem como objetivo a Aquisição de Adesivos, conforme descrito no Termo de Referência e anexo.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso I, do art. 95, da Lei 14.133/21, pois está devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas e nota de reserva orçamentária.

Assim, após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas na Lei 14.133/21, restando classificada a empresa:

LASER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.604.742.0001-87 **RS 4.402,85 (Quatro mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, que foi vencedora de todos os itens do Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos a Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjudicação, se assim entende, nos termos da Lei 14.133/21, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 09 de agosto de 2024.

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Presidente da AMT
Dec. nº 2884/GAB/PM/JP/2024.
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO ROGELDO BEZERRA DE MENEZES, Presidente da AMT**, em 09/08/2024 às 09:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1108023** e o código verificador **BF4B5BEC**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 50	09/08/2024	1109558

Referência: [Processo nº 1-251/2024](#). Docto ID: 1108023 v1

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 068/PMJP/GAB/SEMFAZ/2024.

Altera a Portaria N. 096/SEMFAZ/2022 que designa Gestor e Fiscal do Contrato N. 121/PGM/PMJP/2022 provindo do Processo N. 7027/2021, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a empresa Nova Gestão Consultoria LTDA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a Portaria N. 096/SEMFAZ/2022 que designa Gestor e Fiscal do Contrato N. 121/PGM/PMJP/2022 provindo do Processo N. 7027/2021, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a empresa Nova Gestão Consultoria LTDA, passando a ser os servidores abaixo descritos:

- I. Gestor: **MARCELO VAGNER DA SILVA** CPF: 385.871.142-04
- II. Fiscal: **ISAAC AGUIAR PEREIRA** CPF: 350.996.232-04

Art. 2º. Estabelece que as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato correspondem às estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022, conforme descrição a seguir:

I. Gestor de contrato: atividade de controle desempenhada por servidor designado pela Alta Administração visando adequada prestação de serviços ou entrega de bens/mercadorias contratados, gerencia prazos e as condições do contrato, notifica a alta administração quanto a prazos e condições dos serviços prestados em consonância com o objeto contratado (visando evitar caducidade do serviço), avalia o resultado da execução do objeto contratado (observando os relatórios do fiscal e/ou comissão de recebimento), convoca e realiza reuniões com os representantes da empresa contratada visando sanar dúvidas ou possíveis riscos na execução do contrato;

II. Fiscal de Contrato: Servidor designado pela Alta Administração para fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do contrato, é o servidor que, dentre outras atividades, notifica o contratado para solução de possíveis irregulares ou melhoria da qualidade dos serviços prestados, elabora relatórios e pareceres quando solicitado, atesta ou não o serviço prestado.

Art. 3º. O Contrato visa Locação de Software em ambiente web, com capacitação de servidores para processamento, conferência e acompanhamento das informações econômicas-fiscais na apuração do Valor Adicionado Fiscal e da Produção, utilizadas pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN, quando da fixação do índice de participação do Município de Ji-Paraná na distribuição constitucional da cota-parte do ICMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ELIANE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SANTOS SILVA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 18/07/2024 às 10:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1050127** e o código verificador **912B83CE**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 321		16/07/2024	1043216

Referência: [Processo nº 1-7027/2021](#).

Docto ID: 1050127 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 068/PMJP/GAB/SEMFAZ/2024.

Designa Gestor e Fiscal do Termo de Fomento provindo do Processo nº 8686/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa Gestor e Fiscal do Termo de Fomento provindo do Processo nº 8686/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Câmara de Dirigentes Lojistas CDL, os servidores abaixo descritos:

- I. Gestor: **DAVI MAURO DE JESUS** CPF: 908.271.122-20
- II. Fiscal: **ADALGISA JULIANA LANDIM DA SILVA** CPF: 726.886.882-00

Art. 2º. Estabelece que as atribuições de Gestor e Fiscal do Termo de Convênio correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º. O termo visa à contratação do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) para efetuar a inscrição e negativação de nomes de devedores de créditos tributários e não tributários junto ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março do ano em curso e terá vigência até o encerramento do Termo de Fomento.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ELIANE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SANTOS SILVA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 15/07/2024 às 10:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1030604** e o código verificador **FCA85F0A**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 321		16/07/2024	1043216

Referência: [Processo nº 1-8686/2024](#).

Docto ID: 1030604 v1

(locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Administração Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ELIANE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SANTOS SILVA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 24/07/2024 às 11:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1068639** e o código verificador **4D968A26**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 321		16/07/2024	1043216

Referência: [Processo nº 1-11425/2018](#) Docto ID: 1068639 v1

Portaria 37 de 10/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1030604 e CRC: FCA85FOA).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria 4 de 24/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1068639 e CRC: 4D968A26).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 071/PMJP/GAB/SEMFAZ/2024.

Altera a Portaria N. 001/SEMFAZ/2023 que designa Gestor e Fiscal do Contrato N. 057/PGM/PMJP/2020 provindo do Processo N. 11425/2018, que entre si celebram o município de Ji-Paraná, a Câmara Municipal de Ji-Paraná, o Fundo de Previdência de Ji-Paraná, a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Ji-Paraná, a Fundação Cultural de Ji-Paraná, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná e a Empresa Pública Serviços LTDA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a Portaria N. 001/SEMFAZ/2023 que designa Gestor e Fiscal do Contrato N. 057/PGM/PMJP/2020 provindo do Processo N. 11425/2018, que entre si celebram o município de Ji-Paraná, a Câmara Municipal de Ji-Paraná, o Fundo de Previdência de Ji-Paraná, a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Ji-Paraná, a Fundação Cultural de Ji-Paraná, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná e a Empresa Pública Serviços LTDA, passando a ser os servidores abaixo descritos:

- I. Gestor: GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO CPF: 908.271.122-20**
II. Fiscal: JAIRO DA ROCHA PIRES CPF: 720.926.022-68

Art. 2º. Estabelece que as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato correspondem às estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022, conforme descrição a seguir:

I. Gestor de contrato: atividade de controle desempenhada por servidor designado pela Alta Administração visando adequada prestação de serviços ou entrega de bens/mercadorias contratados, gerencia prazos e as condições do contrato, notifica a alta administração quanto a prazos e condições dos serviços prestados em consonância com o objeto contratado (visando evitar caducidade do serviço), avalia o resultado da execução do objeto contratado (observando os relatórios do fiscal e/ou comissão de recebimento), convoca e realiza reuniões com os representantes da empresa contratada visando sanar dúvidas ou possíveis riscos na execução do contrato;

II. Fiscal de Contrato: Servidor designado pela Alta Administração para fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do contrato, é o servidor que, dentre outras atividades, notifica o contratado para solução de possíveis irregulares ou melhoria da qualidade dos serviços prestados, elabora relatórios e pareceres quando solicitado, atesta ou não o serviço prestado.

Art. 3º. O Contrato visa a Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Ji-Paraná/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, na modalidade de licença por direito de uso

Portaria 4 de 24/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1068639 e CRC: 4D968A26).

Pág: 1/2

PORTARIA Nº 072/PMJP/GAB/SEMFAZ/2024.

Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato N. 9912498229 provindo do Processo N. 6711/2019, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato N. 9912498229 provindo do Processo N. 6711/2019, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sendo os servidores abaixo descritos:

- I. Gestor: DAVI MAURO DE JESUS CPF: 726.886.882-00**
II. Fiscal: ADALGISA JULIANA LANDIM DA SILVA CPF: 672.367.312-34

Art. 2º. Estabelece que as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato correspondem às estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022, conforme descrição a seguir:

I. Gestor de contrato: atividade de controle desempenhada por servidor designado pela Alta Administração visando adequada prestação de serviços ou entrega de bens/mercadorias contratados, gerencia prazos e as condições do contrato, notifica a alta administração quanto a prazos e condições dos serviços prestados em consonância com o objeto contratado (visando evitar caducidade do serviço), avalia o resultado da execução do objeto contratado (observando os relatórios do fiscal e/ou comissão de recebimento), convoca e realiza reuniões com os representantes da empresa contratada visando sanar dúvidas ou possíveis riscos na execução do contrato;

II. Fiscal de Contrato: Servidor designado pela Alta Administração para fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do contrato, é o servidor que, dentre outras atividades, notifica o contratado para solução de possíveis irregulares ou melhoria da qualidade dos serviços prestados, elabora relatórios e pareceres quando solicitado, atesta ou não o serviço prestado.

Art. 3º. O Contrato visa prestação de serviços de alimentação (self service, marmiteix, lanches e coffe break), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2024.

Portaria 5 de 25/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1074566 e CRC: D9F5F2E5).

Pág: 1/2

(Assinado eletronicamente)
ELIANE SANTOS SILVA
 Secretária Municipal de Fazenda
 Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024

(Assinado eletronicamente)
ELIANE SANTOS SILVA
 Secretária Municipal de Fazenda
 Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
 www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SANTOS SILVA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 25/07/2024 às 13:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1074566** e o código verificador **D9F5F2E5**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 321	16/07/2024	1043216

Referência: [Processo nº 1-6711/2019](#).

Docto ID: 1074566 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
 www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SANTOS SILVA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 25/07/2024 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1072729** e o código verificador **8F8020B7**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 321	16/07/2024	1043216

Docto ID: 1072729 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 74/PMJP/GAB/SEMFAZ/2024.

Altera a Portaria N. 109/SEMFAZ/2021 que designa Gestor e Fiscal do Contrato N. 041/PGM/PMJP/2022 provindo do Processo N. 7446/2022, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa R Jose de da Silva e CIA LTDA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a Portaria N. 109/SEMFAZ/2021 que designa Gestor e Fiscal do Contrato N. 041/PGM/PMJP/2022 provindo do Processo N. 7446/2022, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa R Jose de da Silva e CIA LTDA, passando a ser os servidores abaixo descritos:

I. Fiscal local: GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO CPF: 908.271.122-20

Art. 2º. Estabelece que as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato correspondem às estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022, conforme descrição a seguir:

I. Gestor de contrato: atividade de controle desempenhada por servidor designado pela Alta Administração visando adequada prestação de serviços ou entrega de bens/mercadorias contratados, gerencia prazos e as condições do contrato, notifica a alta administração quanto a prazos e condições dos serviços prestados em consonância com o objeto contratado (visando evitar caducidade do serviço), avalia o resultado da execução do objeto contratado (observando os relatórios do fiscal e/ou comissão de recebimento), convoca e realiza reuniões com os representantes da empresa contratada visando sanar dúvidas ou possíveis riscos na execução do contrato;

II. Fiscal de Contrato: Servidor designado pela Alta Administração para fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do contrato, é o servidor que, dentre outras atividades, notifica o contratado para solução de possíveis irregulares ou melhoria da qualidade dos serviços prestados, elabora relatórios e pareceres quando solicitado, atesta ou não o serviço prestado.

Art. 3º. O Contrato visa a Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Ji-Paraná/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Administração Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Ji-Paraná/RO.

Portaria 6 de 30/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1083276 e CRC: 3A314300).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pág: 1/2

Ji-Paraná, 30 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ELIANE SANTOS SILVA
 Secretária Municipal de Fazenda
 Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
 www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SANTOS SILVA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 30/07/2024 às 13:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1083276** e o código verificador **3A314300**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 321	16/07/2024	1043216

Referência: [Processo nº 1-7446/2022](#).

Docto ID: 1083276 v1

Portaria 5 de 25/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1074566 e CRC: D9F5F2E5).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 072/PMJP/GAB/SEMFAZ/2024.

Altera a Portaria N. 075/SEMFAZ/2023 que designa Gestor e Fiscal do Contrato N. 172/PGM/PMJP/2023 provindo do Processo N. 15693/2023, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a empresa G. M. Alexandre Alimentos e Festas LTDA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a Portaria N. 075/SEMFAZ/2023 que designa Gestor e Fiscal do Contrato N. 172/PGM/PMJP/2023 provindo do Processo N. 15693/2023, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a empresa G. M. Alexandre Alimentos e Festas LTDA, passando a ser os servidores abaixo descritos:

I. Gestor: DAISY CARVALHO BARROS CPF: 527.719.972-15
II. Fiscal: KEILA RIBEIRO DA SILVA CPF: 918.406.192-87

Art. 2º. Estabelece que as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato correspondem às estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022, conforme descrição a seguir:

I. Gestor de contrato: atividade de controle desempenhada por servidor designado pela Alta Administração visando adequada prestação de serviços ou entrega de bens/mercadorias contratados, gerencia prazos e as condições do contrato, notifica a alta administração quanto a prazos e condições dos serviços prestados em consonância com o objeto contratado (visando evitar caducidade do serviço), avalia o resultado da execução do objeto contratado (observando os relatórios do fiscal e/ou comissão de recebimento), convoca e realiza reuniões com os representantes da empresa contratada visando sanar dúvidas ou possíveis riscos na execução do contrato;

II. Fiscal de Contrato: Servidor designado pela Alta Administração para fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do contrato, é o servidor que, dentre outras atividades, notifica o contratado para solução de possíveis irregulares ou melhoria da qualidade dos serviços prestados, elabora relatórios e pareceres quando solicitado, atesta ou não o serviço prestado.

Art. 3º. O Contrato visa prestação de serviços de alimentação (self service, marmiteix, lanches e coffe break), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2024.